

POLÍTICA DE INCIDENTES DE SEGURANÇA DE DADOS PESSOAIS



PLANO DE RESPOSTAS A INCIDENTES DE SEGURANÇA EM DADOS PESSOAIS



Sumário

| 1. | APRESENTAÇÃO | 3 |
|----|---|----|
| 2. | OBJETIVO | 3 |
| 3. | DEFINIÇÕES | 4 |
| a. | Conceitos em Relação aos Agentes | 4 |
| b. | Conceitos em Relação às Ações | 5 |
| C. | Conceitos em Relação aos Dados | 5 |
| d. | Conceito em Relação às Obrigações | 6 |
| e. | Conceito em Relação às Ocorrências | 6 |
| 4. | PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INCIDENTES | 7 |
| 5. | RESPONSABILIDADES | 9 |
| 6. | OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES | 9 |
| 7. | CANAIS DE ATENDIMENTO | 10 |
| 8. | DISPOSIÇÕES FINAIS | 11 |

1. APRESENTAÇÃO

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018, conhecida como LGPD, tem como principal objetivo a implementação de medidas de Segurança da Informação, visando trazer às entidades públicas e privadas uma cultura de maior conscientização aos Dados Pessoais.

Destrinchando a Lei, percebe-se que ela considera mais grave do que sofrer um ataque ou passar por um vazamento de dados, a não prevenção e/ou adoção de medidas e práticas necessárias e possíveis para a proteção dos seus dados e de todos os que são afetados por eventuais acessos não autorizados.

A adequação às regras da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais não se resume apenas ao emprego de medidas tecnológicas e padrões de segurança, mas também a necessidade de elaboração, manutenção e revisão de documentos que, além de garantir a adequação à citada Lei, também são medidas que podem trazer maior organização e otimização aos processos internos, além de proteger a reputação de empresas, entidades, escritórios, dentre outras, e seus colaboradores, usuários, parceiros e terceiros.

Diante disso, é que o escritório viu a necessidade de criação do referido documento.

2. OBJETIVO

Esta política tem como objetivo estabelecer diretrizes e procedimentos para a identificação, registro, tratamento e comunicação de incidentes de segurança relacionados a dados pessoais, garantindo conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD – Lei nº 13.709/2018).

Além disso, busca-se atingir os seguintes objetivos específicos:



- 1) Facilitar resposta coordenada e eficaz entre as áreas internas, em caso de incidente de segurança;
- 2) Priorizar a proteção de ativos do escritório, como dados sigilosos e sistemas para a operação das atividades;
- **3)** Minimizar o impacto na reputação do escritório, comunicando-se de maneira eficaz com os titulares dos dados pessoais;
- **4)** Melhorar as práticas de segurança.

3. DEFINIÇÕES

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais nos traz conceitos específicos com relação às expressões mencionadas em seus artigos. Isto posto, seguem suas definições:

a. Conceitos em Relação aos Agentes

- i. **Titular:** Pessoa Física a quem se referem os dados pessoais que serão tratados ao longo de todo o processo;
- **ii. Controlador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, responsável por estipular como os dados serão tratados;
- **iii. Operador:** Pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento dos dados pessoais em nome do controlador;
- iv. Encarregado de Dados Pessoais/Data Protection Officer (DPO): Pessoa indicada pelo controlador para mediar a comunicação entre controlador, titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados;
- v. Autoridade Nacional de Proteção de Dados: Órgão da Administração Pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.



b. Conceitos em Relação às Ações

- Consentimento: Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- **ii. Eliminação:** Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado;
- **Tratamento:** Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- **iv. Anonimização:** Utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
- v. Uso compartilhado de dados: Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

c. Conceitos em Relação aos Dados

- i. **Dado Pessoal:** Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- ii. Dado Pessoal Sensível: Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- **iii. Dado Anonimizado:** Dado relativo à titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento;



iv. Banco de Dados: Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.

d. Conceito em Relação às Obrigações

i. Mapeamento das atividades de dados: documentação que contém a descrição dos processos de tratamento de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco.

e. Conceito em Relação às Ocorrências

- i. Incidente: qualquer ato, suspeita, ameaça ou circunstância que comprometa a confidencialidade, integridade ou a disponibilidade de informações que estão em posse do escritório ou que ele venha a ter acesso;
- ii. Vazamento de dados: qualquer quebra de sigilo ou disseminação de dados que possa resultar, criminosamente ou não, na perda, alteração, compartilhamento, acesso, transmissão, armazenamento ou processamento de dados não autorizado;
- **iii.** Violação de privacidade: qualquer violação à legislação aplicável ou conduta e evento que resulte na destruição acidental ou ilícita dos dados, bem como sua perda, roubo, alteração, divulgação ou acesso não autorizado, danos ou desvio de finalidade em seu tratamento.
- **iv.** Vírus: programa ou parte de um programa de computador, normalmente malicioso, que se propaga inserindo cópias de si mesmo e se tornando parte de outros programas e arquivos.



4. PROCEDIMENTOS PARA TRATAMENTO DE INCIDENTES

4.1. Identificação e Registro do Incidente

Todo incidente deve ser reportado imediatamente ao Encarregado de Proteção de Dados.

O incidente deve ser registrado com as seguintes informações:

- Data e hora da ocorrência;
- Tipo de incidente;
- Natureza dos dados afetados;
- Consequências potenciais;
- Medidas tomadas para mitigar danos.

4.2. Avaliação do Impacto

É necessário determinar a gravidade do incidente e dos impactos aos titulares dos dados, onde será analisada pertinência de notificação a ANPD e os titulares.

A avaliação será feita através de um Mapa de Riscos

| NÍVEL DE RISCO | | | | | | | |
|-------------------------|-------|---|-----------------|-----------------|--|--|--|
| Volume | Alto | Alta Gravidade | Alta Gravidade | Alta Gravidade | | | |
| de Dados Pessoais | Médio | Média Gravidade | Alta Gravidade | Alta Gravidade | | | |
| Expostos | Baixo | Baixa Gravidade | Média Gravidade | Média Gravidade | | | |
| | | Baixa | Média | Alta | | | |
| | | Sensibilidade dos Dados Pessoais afetados | | | | | |

Cada nível tem um valor de volume de dados para enquadramento de criticidade. No nível baixo, são Volumes de Dados Pessoais afetados inferior a 2% da base de dados; no nível médio, são Volumes de Dados Pessoais afetados inferior a



10% e superior a 2% da base de dados; no nível alto, são Volumes de Dados Pessoais afetados superiores a 10%. Já com relação a sensibilidade dos Dados Pessoais afetados, no nível baixo, são dados anonimizados, Dados Pessoais pseudonimizados (desde que a chave de desanonimização também não tenha sido comprometida), Dados Pessoais de difícil identificação (Ex.: IP); no nível médio, são Dados Pessoais imediatamente identificáveis (Ex.: nome, e-mail, CPF, endereço), combinados, ou não, com informações comportamentais (Ex.: histórico de atividades, preferências); no nível alto, são Dados Pessoais de crianças/ adolescentes, dados Pessoais Sensíveis ou que possam gerar discriminação ao titular.

Diante do exposto, deve-se procurar identificar a causa do incidente, atores e ações envolvidas, vulnerabilidades exploradas, visando determinar ações para as demais fases.

4.3. Preparação

A resposta a um incidente deve ser decisiva e executada de pronto. Neste caso, como existe pouco espaço para equívocos, é essencial que as práticas de emergência sejam exercitadas e os tempos de resposta medidos.

Isto posto, é possível desenvolver uma metodologia que estimule a agilidade e a exatidão, minimizando o impacto da indisponibilidade de recursos e os potenciais danos causados pelo comprometimento dos sistemas/processos.

4.4. Ações de Contenção e Remediação

Após a identificação de um incidente, faz-se necessário sua contenção. Sendo assim, necessário a implementação de medidas para interromper o incidente e proceder com a investigação, para identificar a causa e evitar recorrência.



4.5. Notificação de Incidentes

Caso o incidente represente risco ou dano relevante aos titulares, a ANPD e os titulares serão notificados conforme disposto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

A notificação incluirá:

- Descrição do incidente;
- Medidas adotadas;
- Orientação aos titulares para mitigação de riscos.

4.6. Registro e Aprimoramento

Todos os incidentes deverão ser documentados, e o escritório deverá revisar periodicamente suas medidas de segurança para evitar novas ocorrências.

5. **RESPONSABILIDADES**

- Colaboradores: Reportar qualquer tipo de incidente imediatamente;
- Encarregado (DPO): Coordenar o tratamento do incidente e garantir a conformidade legal;
- Gestores: Implementar medidas preventivas e corretivas.

6. OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

De forma paralela à execução desta Política, diversas ações devem ser desenvolvidas, antes, durante e depois da ocorrência de um incidente, conforme:



- Durante o incidente, como já fora dito, a etapa da identificação, coleta e preservação das evidências é essencial para demonstrar às autoridades que houve uma resposta adequada e que o incidente foi tratado com a seriedade necessária. De forma especial, no contexto da LGPD e da ANPD, as providências adotadas para conter o incidente e seus danos, podem ser definitivas para a minimização das sanções e multas, eventualmente, aplicadas ao caso concreto. Diante do exposto, necessário preservar as evidências do ocorrido;
- Necessário elaboração de um relatório final do incidente e revisão dos procedimentos, demonstrando uma função de comprovação das medidas levadas a efeito pelo escritório, compreendendo as causas do incidente, avaliando a aderência e efetividade da Política de Incidentes de Segurança de Dados e analisando a atuação dos responsáveis, seguindo disposto nos artigos da LGPD. Necessário mencionar, de forma clara e objetiva, e sem exagero de expressões técnicas, as condutas que foram e que serão implementadas para eliminar ou minimizar os efeitos do incidente, como o contato com as autoridades policiais, determinação de troca de senhas pelos usuários, a atualização de sistemas e servidores, dentre outros.

7. CANAIS DE ATENDIMENTO

• E-mail: <u>atendimento@cenizeadvogados.com.br</u>

Site: www.cenizeadvogados.com.br

Linkedin: @cenizesociedadeadvogados

Telefones: (11) 2099-9417 – (11) 2506-2834

Presencialmente: Rua Alferes Magalhães, nº 92, 1º andar – Sala 16 –
Santana/SP, CEP: 02034-006



8. DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta política deve ser revisada periodicamente para garantir sua eficácia e conformidade com as normas vigentes.